

LEI N.º 1.859, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ALTERA A LEI N.º 1.738/2009, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ESTABELECE VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO E REVOGA A LEI N.º 1.751/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O art. 7.º da Lei n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7.º A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

a) R\$ 3,00 (três reais) a hora atividade;

II – Estudantes do Ensino Superior:

a) R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta) a hora atividade.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo, serão reajustados anualmente, através de Lei, na mesma data e índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.”

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 1.751, de 23 de setembro de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de abril de 2012; 154.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário Mun. da Administração